



Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que de acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n. 166/2023, especificamente os incisos I, II, III, IV, V, XVI, XVII do aludido dispositivo, compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania promover estudos, ações e políticas públicas de um modo geral voltadas aos direitos das mulheres .

À Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por sua vez, tal como consta na Lei Complementar n. 101/2008, art. 13, inciso VI, "a", itens 1 e 2, compete "desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade", bem como "assessorar o Prefeito e demais secretários nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social".

Não obstante isso, a LEI Nº 2.989, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 já criou a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio e a violência sexual no Município de Itapevi, que é realizada pela pasta respectiva e pelo setor de comunicação da municipalidade.

Data de finalização:

28/08/2025

Horário de finalização:

16:40

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 28 de agosto de 2025.

Ofício S.G. N°4426/2025.

Assunto: Resposta do requerimento 1378/2025- Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança E Mobilidade Urbana, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 4426 de 2025 - Marina Dornellas"

Código para verificação: **3ZOSA8FI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 29/08/2025 às 16:22:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 088482/2025** e o código **3ZOSA8FI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.